



24858326



08084.003176/2022-66

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7201/7203 - www.justica.gov.br

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS E O MINISTÉRIO DA DEFESA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS (SENAD)**, órgão da Administração Pública Federal, que compõe a estrutura do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 208, Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-99, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Marta Rodriguez de Assis Machado, e o **MINISTÉRIO DA DEFESA**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70049-900, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais, Heraldo Luiz Rodrigues, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Permanece inalterado o objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

De acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2022, a vigência deste TED fica prorrogada a partir de 01 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no sítio eletrônico oficial desta Secretaria, conforme disposto no art. 14, do Decreto nº 10.426/2020.

Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes.

**PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:****MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:****HERALDO LUIZ RODRIGUES**

Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais - Ministério da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 24/07/2023, às 18:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Luiz Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 14:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24858326** e o código CRC **EBOAEBC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.